

## Serviço Público Federal Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 29/2024 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 22 de abril de 2024

**Ementa:** Prorroga o prazo estipulado na Portaria 17/2024, que determina o afastamento preventivo de servidor como medida cautelar e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, letras "a", "i" e "m" da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

Considerando o objeto de apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2023;

**Considerando** as disposições do art. 45 da Lei nº 9.784, de 1999, que trata da possibilidade de adoção de providências acauteladoras pela Administração Pública;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a prorrogação do prazo de afastamento de I.S.B.V., ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pelo período de 60 dias, sem prejuízo da remuneração e benefícios integrais como valetransporte, vale-alimentação e vale-refeição, assistência médica e odontológica.

**Parágrafo único.** O servidor afastado poderá ser chamado para retorno ao trabalho em período anterior ao prazo estabelecido no caput.

- Art. 2º Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira CRMV-RS 12494 Presidente Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 22/04/2024 16:04:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282740

Código de Autenticação: 615ec2f492





CFNV Rua Ramiro Barcelos, 173, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006